LEI Nº 1.735, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dá denominação aos logradouros públicos do Loteamento Conquista.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono, nos termos do artigo 113, VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O empreendimento "Residencial Conquista" passará a ser denominado "**Bairro Conquista**".

Art. 2º Ficam denominadas as seguintes vias públicas, localizadas no "**Bairro Conquista**", nesta cidade:

I - "Rua Nivaldo de Morais Freitas" (antigas Rua 01 e Rua 04), a via pública tem início na intersecção com a Rua Francisco Braga, entre a Área Verde 01 e o lote 01 da Quadra F e término na intersecção com a Rua José Maria de Souza (antiga Rua 05), entre o lote 04 da Quadra A e o lote 07 da Quadra B;

II - "Rua Vereador Waldemar Gonçalves da Costa" (antiga Rua 02), a via pública que tem início na intersecção com a Rua Nivaldo de Morais Freitas (antiga Rua 04), entre o lote 01 da Quadra B e o lote 04 da Quadra D e término na intersecção com a Rua Maria da Conceição de Morais (antiga Rua 07), entre a Área Verde 03 e o lote 15 da Quadra E;

III - "Rua Vereador José de Freitas" (antiga Rua 03), a via pública que tem início na intersecção com a Rua Nivaldo de Morais Freitas (antiga Rua 04), entre o lote 01 da Quadra D e o lote 01 da Quadra F e término na intersecção com a Rua Maria da Conceição de Morais (antiga Rua 07), entre a Área Institucional 02 e o lote 16 da Quadra E;

IV - "Rua José Maria de Souza" (antiga Rua 05), a via pública que tem início na intersecção com a Rua Vereador José de Freitas (antiga Rua 03), entre o lote 12 da Quadra D e término na intersecção com a Rua Nivaldo de Morais Freitas (antiga Rua 01), entre o lote 04 da Quadra A e o lote 01 da Quadra C;

V - "Rua Maria da Conceição de Morais" (antiga Rua 07), a via pública que tem início na intersecção com a Rua Vereador José de Freitas (antiga Rua 03), entre o lote 16 da Quadra E e a Área Institucional 02 e término na intersecção com a Rua Vereador Waldemar Gonçalves da Costa (antiga Rua 02), entre o lote 15 da Quadra E e a Área Verde 04.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o mapa urbanístico do Loteamento com a nomenclatura das vias em anexo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 01 de junho de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal